



**PODER LEGISLATIVO**  
Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS  
Segunda Capital Farroupilha

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS**

**PROJETO DE LEI Nº 5.179, DE 2024.**  
**PODER EXECUTIVO**

**Protocolo:** 23/08/2024.

**Matéria:** Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.000,00.

**Relator:** Ver. Silvio Tolfo Tondo – PP.

**I. RELATÓRIO:** Nos termos regimentais, foi direcionado a Comissão Permanente competente para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei nº 5.179, de 2024, que objetiva a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para adequar o orçamento para cobertura de despesas com oficinas de artesanato para a Comunidade Picada das Vassouras. Servirão de recursos para a Secretaria Municipal da Saúde, o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior (Povos Indígenas e Quilombolas).

É sucinto o relatório. Passamos a análise.

**II. ANÁLISE:** Em pesquisa ao Balanço Patrimonial do Município no site do TCE/RS, constatou-se que existe um superávit financeiro na fonte de recursos “621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual”, no valor de R\$ 433.384,78, portanto, suficientes para cobertura de parte do crédito adicional no valor de R\$ 4.000,00, sendo a cobertura do valor de R\$ 1.000,00 através de redução orçamentária, estando a proposição em conformidade com o art. 41, inciso II, e art. 43, § 1º, incisos I e III, da Lei nº 4.320, de 1964, não apresentando impedimento para sua aprovação. Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade do Projeto de Lei nº 5.179, de 2024.

**III. VOTO DO RELATOR DA MATÉRIA:** Com fundamento nas considerações precedentes deste Parecer, voto pela apreciação do Projeto de Lei nº 5.179, de 2024, em Plenário, após análise da Comissão, uma vez que possui conteúdo materialmente viável para tramitar nesta Casa Legislativa.

Caçapava do Sul/RS, 09 de setembro de 2024.

  
Ver. Silvio Tolfo Tondo - PP  
Relator da COFCP



**PODER LEGISLATIVO**  
Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS  
Segunda Capital Farroupilha

**IV. PARECER DA COMISSÃO:** Diante dos fundamentos expostos, a Comissão reunida no dia 09/09/2024, pelo voto dos presentes abaixo assinados, acompanham por unanimidade o VOTO FAVORÁVEL do relator da matéria posta no Projeto de Lei nº 5.179, de 2024.

Caçapava do Sul/RS, 09 de setembro de 2024.



Ver. Luis Fernando Torres - PT  
Presidente da COFCP

Ver. Antônio Carlos Casanova - PDT  
Vice-Presidente da COFCP



Ver. Silvio Toffo Tondo - PP  
Membro/Relator da COFCP